



**RESOLUÇÃO Nº 009/2017**

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DO PREFEITO DARCI JOSÉ LERMEN,  
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2006.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º.** Fica aprovada a prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Darcy José Lermen, referente ao exercício de 2006, de acordo com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, aprovado pela Resolução nº 11.812, de 19 de março de 2015, relativo ao Processo nº 980012006-00 (200704765-00).

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo referidos no *caput* deste artigo, fazem parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º.** A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do art. 1º, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Câmara de Vereadores pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do art. 31, da Constituição federal, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 16 de agosto de 2017.

Elias Ferreira de Almeida Filho  
Presidente

